LEI MUNICIPAL Nº 1106

Abre um crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 39.641,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros), para ser despendido, até o respectivo limite, no pagamento de despesas efetuadas na defesa da integridade territorial do Município, como suplementaçpo ao crédito aberto pela Lei nº 52.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, a deduçpÛ de 26.400,00 na Tabela 6 - Código local 61 - Geral 8.07.1 e de 13.241,00 na Tabela 6 - Código local 63 - Geral 8.94.4 (Letra " A") ambas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÐ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHo, em 30 de dezembro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)JopÐ Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer